LEI Nº. 1542
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.433 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 107/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.433, de 30 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"*§2º A licença para a construção de muro e passeio será concedida mediante:*
I – Requerimento solicitando licenciamento da construção, conforme anexos sugeridos da presente Lei.
II – Pagamento das taxas de licenciamento para execução dos serviços;
III – Apresentação de Demarcação Topográfica do imóvel, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, para os imóveis que não tiverem suas divisas definidas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO **Nº XXX/2018** EXERCÍCIO DE **2018**

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA

Conforme Lei 1433/2017, suas alterações e Decreto 900/2018

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, nos termos das atribuições que lhe são conferidas, concede a _____, Licença para Execução DE MURO FRONTAL E CALÇADA Conforme Lei 1433/2017 e suas alterações e Decreto 900/2018, referente ao Lote_____, da Quadra_____, do Balneário_____, neste Município; tendo sido escolhido pelo requerente o croqui abaixo, estando este ciente, neste ato, da obrigatoriedade de utilização apenas dos matérias permitidos no Decreto supra mencionado.

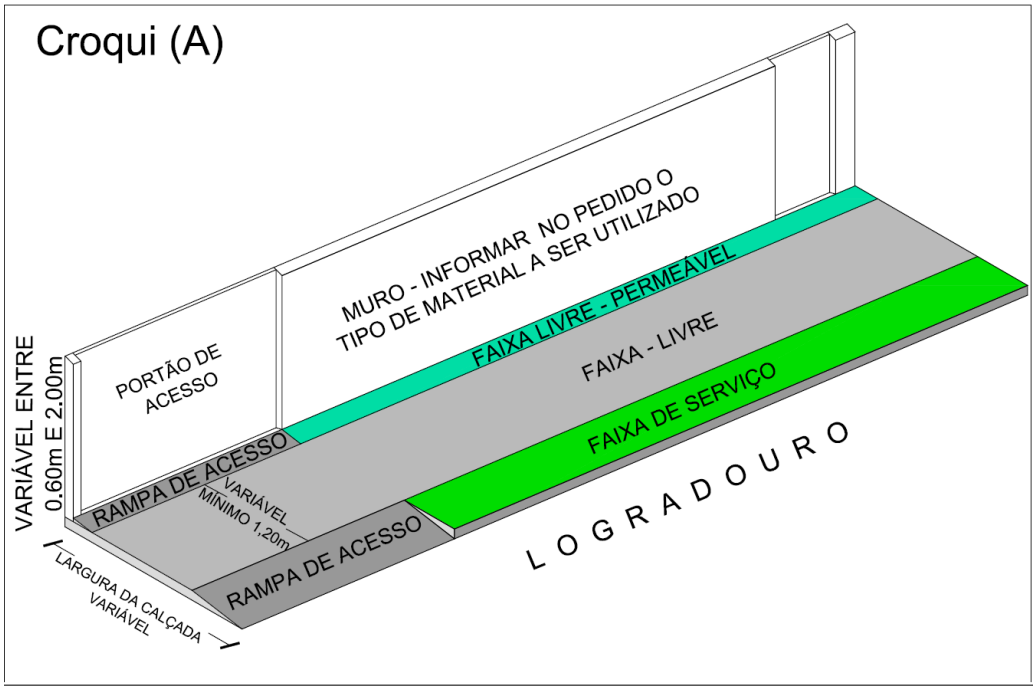

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos materiais autorizados no decreto 900/2018, os quais, levo listagem neste ato. Declaro, ainda, estar ciente que os serviços a serem executados devem limitar-se aos descritos na presente licença e que quaisquer serviços acrescidos além dos citados na mesma, como reforma estrutural ou acréscimos na edificação serão objeto de embargo e multa.

_____***RG:*** _____ ***Órgão Expedidor***_____

(ASSINATURA PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR)

Ilha Comprida, _____ de _____ de 20_____

_____

DPDU

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO **Nº XXX/2018** EXERCÍCIO DE **2018**

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA

Conforme Lei 1433/2017, suas alterações e Decreto 900/2018

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, nos termos das atribuições que lhe são conferidas , concede a _____, Licença para Execução DE MURO FRONTAL E CALÇADA Conforme Lei 1433/2017 e suas alterações e Decreto 900/2018, referente ao Lote_____, da Quadra_____, do Balneário_____, neste Município; tendo sido escolhido pelo requerente o croqui abaixo, estando este ciente, neste ato, da obrigatoriedade de utilização apenas dos matérias permitidos no Decreto supra mencionado.

CROQUI ESCOLHIDO PELO REQUERENTE:

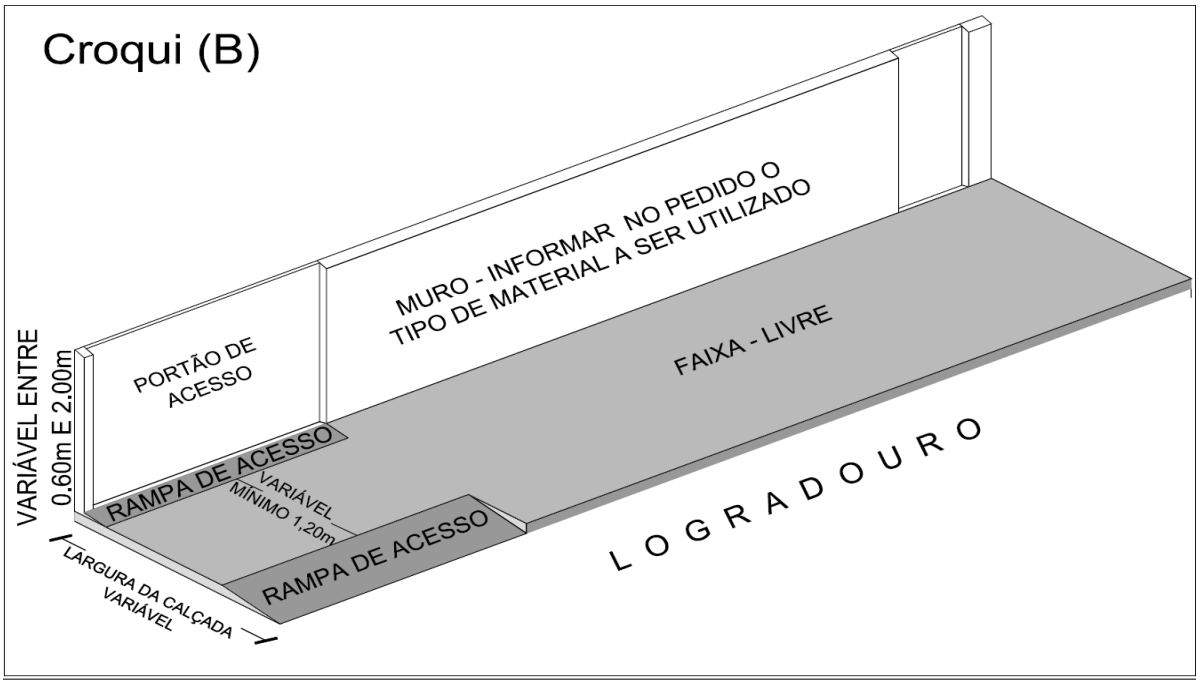

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos materiais autorizados no decreto 900/2018, os quais, levo listagem neste ato. Declaro, ainda, estar ciente que os serviços a serem executados devem limitar-se aos descritos na presente licença e que quaisquer serviços acrescidos além dos citados na mesma, como reforma estrutural ou acréscimos na edificação serão objeto de embargo e multa.

_____ ***RG:*** _____ ***Órgão Expedidor***_____

(ASSINATURA PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR)

Ilha Comprida, _____ de _____ de 20_____

_____

DPDU

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO III

PROCESSO **Nº XXX/2018** EXERCÍCIO DE **2018**

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA

Conforme Lei 1433/2017, suas alterações e Decreto 900/2018

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, nos termos das atribuições que lhe são conferidas , concede a _____, Licença para Execução DE MURO FRONTAL E CALÇADA Conforme Lei 1433/2017 e suas alterações e Decreto 900/2018, referente ao Lote_____, da Quadra_____**,** do Balneário_____**,** neste Município; tendo sido escolhido pelo requerente o croqui abaixo, estando este ciente, neste ato, da obrigatoriedade de utilização apenas dos matérias permitidos no Decreto supra mencionado.

CROQUI ESCOLHIDO PELO REQUERENTE:

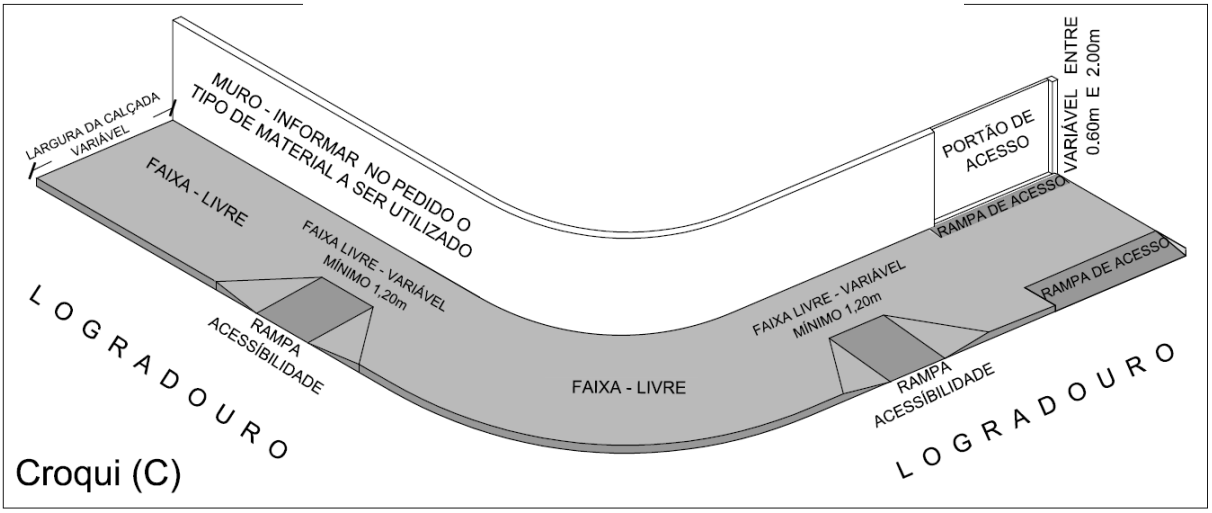

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos materiais autorizados no decreto 900/2018, os quais, levo listagem neste ato. Declaro, ainda, estar ciente que os serviços a serem executados devem limitar-se aos descritos na presente licença e que quaisquer serviços acrescidos além dos citados na mesma, como reforma estrutural ou acréscimos na edificação serão objeto de embargo e multa.

_____***RG:*** _____ ***Órgão Expedidor***_____

(ASSINATURA PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR)

Ilha Comprida, _____ de _____ de 20_____

_____

DPDU

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO **Nº XXX/2018** EXERCÍCIO DE **2018**

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA

Conforme Lei 1433/2017, suas alterações e Decreto 900/2018

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, nos termos das atribuições que lhe são conferidas , concede a _____, Licença para Execução DE MURO FRONTAL E CALÇADA Conforme Lei 1433/2017 e suas alterações e Decreto 900/2018, referente ao Lote_____, da Quadra_____**,** do Balneário_____**,** neste Município; tendo sido escolhido pelo requerente o croqui abaixo, estando este ciente, neste ato, da obrigatoriedade de utilização apenas dos matérias permitidos no Decreto supra mencionado.

CROQUI ESCOLHIDO PELO REQUERENTE:

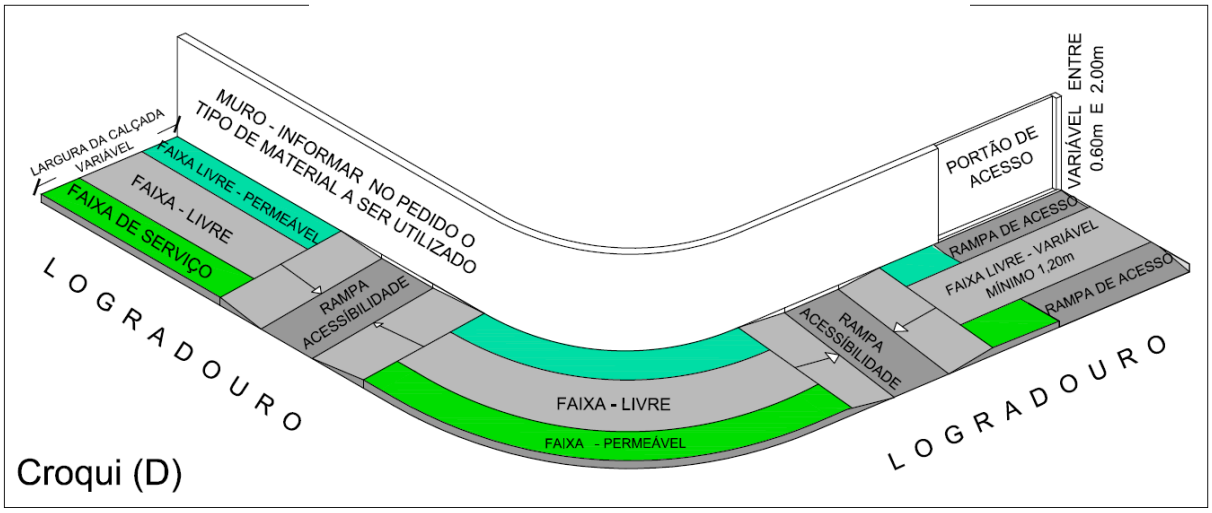

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos materiais autorizados no decreto 900/2018, os quais, levo listagem neste ato. Declaro, ainda, estar ciente que os serviços a serem executados devem limitar-se aos descritos na presente licença e que quaisquer serviços acrescidos além dos citados na mesma, como reforma estrutural ou acréscimos na edificação serão objeto de embargo e multa.

_____***RG:*** _____ ***Órgão Expedidor***_____

(ASSINATURA PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR)

Ilha Comprida, _____ de _____ de 20_____

_____

DPDU

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br